



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 392/2020

Prorroga o prazo da Portaria Municipal SMS nº 365/2020.
O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da vigência da Portaria Municipal SMS nº 365/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.844, de 18/11/2020;
Art. 2º As demais cláusulas da Portaria Municipal nº 146/2020, permanecem inalteradas.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 02 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 395/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.900 de 24 de março de 2015, publicado no D.O.M. de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de levantamento 2019.1, para realizar o inventário dos materiais estocados no Centro Logístico Municipal - CLM pertencentes à SMS, tendo como data base 03 de dezembro de 2019 à 30 de dezembro de 2019, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º A Comissão, de que trata o caput do art. 1º supra, será composta pelos seguintes membros e suplentes:

TITULARES:

- a) Roberto Alexandre de Moura, matrícula nº 977434 - DAS, que a presidirá;
- b) Juliana Sacramento Piedade, matrícula nº 3139622 - DAS;
- c) Indiara Almeida Ramos Garcez, matrícula nº 993006 - CAD;
- d) Balbino Dias Barbosa, matrícula 983853 - DVIS.

SUPLENTES:

- a) Marcelo Burgos Leal, matrícula nº 981463 - DRCA;
- b) Mirela Farias Silva Costa, matrícula nº 3116409 - DAS;
- c) Wagner Sena de Almeida Barros, matrícula nº 3133655 - DAS
- d) Bartolomeu de Oliveira Machado, matrícula nº 977698 - DAS;

Art. 3º A Comissão ora designada tem que apresentar a conclusão dos trabalhos ao titular da Pasta, até 30 dias após conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 02 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 396/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020,

RESOLVE:

Arquivar o processo Administrativo nº 12032/2017-SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Salvador, em 04 de dezembro de 2020.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 397/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020,

RESOLVE:

Arquivar o processo Administrativo nº 6879/2019-SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Salvador, em 04 de dezembro de 2020.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
37740/2020	BARBARA SUELY SOUZA MENEZES OLIVEIRA	3152835	BARBARA SUELY SOUZA MENEZES
41017/2020	MARLENE PICANCO MONTEIRO	3156043	MARLENE PICANCO MONTEIRO DE CASTRO
36917/2020	LUCIANE BASTOS LOBO	3117192	LUCIANE GUIMARAES BASTOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 30 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE**

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 57/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

Considerando Resolução CMASS Nº 46/2020 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS,

Considerando a Resolução CMASS Nº 46/2020 que estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2020-2022 do CMASS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 29 de outubro de 2020.

Considerando o Edital CMASS Nº 001/2020 que estabelece os procedimentos do processo eleitoral publicado em 29 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer parecer da comissão eleitoral das representantes das entidades e organizações de Assistência Social; que interpuseram recurso para participar do processo eleitoral do CMASS, gestão 2020/2022.

Nº	ENTIDADES	MODALIDADE	RESULTADO DO RECURSO
01	AMAC	CANDIDATA	NÃO HABILITADA - NÃO ENTREGOU COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2020 NO CMASS - ITEM 5B DO EDITAL 001/2020 DO CMASS NÃO ENTREGOU RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019 E/OU 2020 - ITEM 4C DO EDITAL 001/2020 DO CMASS
02	ASA	CANDIDATA	NÃO HABILITADA - ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 41 DO CMASS- ITEM 3.1.4 DO EDITAL 001/2020 DO CMASS
03	ASILO SÃO LÁZARO	CANDIDATA	NÃO ENTREGOU COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2020 NO CMASS - ITEM 5B DO EDITAL 001/2020 DO CMASS
04	GEJEN	ELEITORA	HABILITADA
05	LAR FABIANO DE CRISTO	CANDIDATA	HABILITADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 58/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

Considerando Resolução CMASS Nº 46/2020 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS,

Considerando a Resolução CMASS Nº 46/2020 que estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2020-2022 do CMASS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 29 de outubro

de 2020.

Considerando o Edital CMASS Nº 001/2020 que estabelece os procedimentos do processo eleitoral publicado em 29 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer parecer final da comissão eleitoral das representantes das entidades e organizações de Assistência Social; entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS e representantes e organizações de usuários habilitados a participar do processo eleitoral do CMASS, gestão 2020/2022.

Nº	ENTIDADES	MODALIDADE	RESULTADO
1	ABADEF	CANDIDATA	HABILITADA
2	ABAE	ELEITORA	HABILITADA
3	ABRE	ELEITORA	HABILITADA
4	ACL8	ELEITORA	HABILITADA
5	ACOPAMEC	CANDIDATA	HABILITADA
6	ADRA	CANDIDATA	HABILITADA
7	APADA	ELEITORA	HABILITADA
8	APAE	CANDIDATA	HABILITADA
9	ARTE SEM FRONTEIRAS	ELEITORA	HABILITADA
10	ASPEC	ELEITORA	HABILITADA
11	CAPEMISA	CANDIDATA	HABILITADA
12	CAVALEIROS DA LUZ	ELEITORA	HABILITADA
13	CECOM	CANDIDATA	HABILITADA
14	CREDIBA	ELEITORA	HABILITADA
15	EVOLUÇÃO	ELEITORA	HABILITADA
16	FEAPAES	CANDIDATA	HABILITADA
17	FUNDACEM	ELEITORA	HABILITADA
18	GEJEN	ELEITORA	HABILITADA
19	GUANABARA	ELEITORA	HABILITADA
20	HUMANA	CANDIDATA	HABILITADA
21	IDEAS	ELEITORA	HABILITADA
22	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	CANDIDATA	HABILITADA
23	ION	CANDIDATA	HABILITADA
24	LAR FABIANO DE CRISTO	CANDIDATA	HABILITADA
25	LAR FONTE DA FRATERNIDADE	ELEITORA	HABILITADA
26	OAF	ELEITORA	HABILITADA
27	PÉROLAS DE CRISTO	CANDIDATA	HABILITADA
28	PROJETO AXÉ	CANDIDATA	HABILITADA

Nº	TRABALHADORES/AS	MODALIDADE	RESULTADO
1	SINPSI	CANDIDATA	HABILITADA
2	CRP	CANDIDATA	HABILITADA
3	ABRAPAS	CANDIDATA	HABILITADA
4	CREFITO	CANDIDATA	HABILITADA
5	SASB	CANDIDATA	HABILITADA

Nº	USUÁRIOS/AS	MODALIDADE	RESULTADO
1	MMM	CANDIDATA	HABILITADA
2	RENFA	CANDIDATA	HABILITADA
3	ATRAÇÃO	CANDIDATA	HABILITADA
4	MOV POP RUA	CANDIDATA	HABILITADA
5	RUATUA	CANDIDATA	HABILITADA
6	SSA INVISIVEL	CANDIDATA	HABILITADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 59/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

Considerando Resolução CMASS Nº 46/2020 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS,

Considerando a Resolução CMASS Nº 46/2020 que estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2020-2022 do CMASS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 29 de outubro de 2020.

Considerando o Edital CMASS Nº 001/2020 que estabelece os procedimentos do processo eleitoral publicado em 29 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º **Publicar** as indicações do Poder Público do Município de Salvador para composição do Colegiado de Conselheiros do CMASS na gestão 2020/2022.

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
CASA CIVIL	ADRIANA ALVES DE F.SALES	REJANE FERNANDES
SMED	MAIZA SANTANA ANDRADE	TELMA DA LUZ SILVA SCHMITT
FCM	SUZANA GOMES ALAY ESTEVES	EDILEIDE MARIA ANTÔNIO DA SILVA
SMS	PATRÍCIA DANTAS LORENS BRAGA	GILCA OLIVEIRA CARREIRA
SEINFRA	EDVALDO SOUSA DOS SANTOS	CARLA SOUZA SANTANA
SEMPRE/GAB	MARIANA PENNA	ANA ANES
SEMPRE/GGSUAS	MARCELO TOURINHO	ROSE LUZ PEREZ
SEMPRE/DPSE	REJANE LUZARA	RAVENA LIMA
SEMPRE/DPSB	MILENA BRITO	DANIELA CRUZ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 03 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 038/2020

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, em conformidade com a Assembleia Geral Extraordinária nº 222/2020, realizada em 03 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo coronavírus (Covid-19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que todas as crianças e adolescentes devem receber cuidado, proteção e educação, sem discriminação de situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou qualquer outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem, nos termos do artigo 3º do ECA;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público 03/2018, publicado no DOM em 31/05/2018, e o ato complementar 02/2018, publicado no DOM em 19/09/2018, com a lista de Projetos Habilitados para Aguardo de Recursos Orçamentários e Financeiros terá seu prazo de vencimento expirado em 29/12/2020

CONSIDERANDO que os Projetos Habilitados para Aguardo de Recursos Orçamentários e Financeiros terão a necessidade de adequação do Plano de Trabalho para o combate ao novo coronavírus (covid 19),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 2 (dois) anos a validade do edital de Chamamento 03/2018, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária 222/2020;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 03 de dezembro de 2020.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº315/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Patrícia Luisa Silva Rocha, matrícula nº 3092192, Neuza Nogueira de Santana, matrícula nº 3040949 e Mônica Alves de Jesus, matrícula nº 3086852, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Inventário de Bens de Consumo e Bens Permanentes da Secretaria, referente ao exercício de 2020, que realizará o levantamento dos materiais estocados no Setor de Materiais da SEDUR e no Centro de Logística Municipal- CLM, no período de 01 de dezembro a 22 de dezembro de 2020, com prazo final para apresentação dos respectivos relatórios, quais sejam, Inventário de Material de Consumo e Inventário de Bens Permanentes, até 31/12/2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de novembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário